

**PORTARIA Nº 09/2026**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 277/2023 EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS EM ÔNIBUS COLETIVO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E TRANSEUNTES.**

**O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **CELSO VICTOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Gerente** matrícula nº 015434, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** para atuar como **FISCAL TITULAR** da ata de registro de preços decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

**Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do ata de registro de preços;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Gerente**, matrícula nº 014236, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da ata de registro de preços decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de



1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário (a) Municipal de trabalho assistência social e cidadania, Senhor(a) **RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA** matrícula nº 15473, comissionado para exercer a função de **GESTOR** da Ata de Registro de Preços decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 20 de janeiro de 2026.

Assinado por RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA 124.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
20/01/2026 16:08:02

**RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.

